



PREFEITURA MUNICIPAL SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0014-90 - Cep: 68.040-540.

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-SEMMA **PROCESSO Nº 001/2016**

1. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, no sentido de atender suas necessidades administrativas incorporadas não apenas em suas atividades de manutenção, necessita adquirir combustível a fim de possibilitar o deslocamento de seus veículos em atividade e ações extensivas da SEMMA e do FMMA.

A aquisição do combustível está prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente certame, a aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID .	QUANT.	PREÇO DE UNIT. DE REF.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	15.000		
02	Diesel Comum S500	Litro	10.000		
03	Diesel S10	Litro	10.000		
PREÇO TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0014-90 - Cep: 68.040-540.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será por todo o exercício financeiro de 2015.

3.2 O prazo de fornecimento dos bens objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento.

3.3 O fornecimento do combustível deverá ser feito diretamente nos veículos da SEMMA e FMMA, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças – SEMMA e FMMA, com indicação do tipo e quantidade do combustível.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a empresa Contratada:

I – Executar os serviços no prazo previsto no item 2 deste termo;

II - Responsabilizar-se pelo serviço fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do edital;

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

IV – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Será considerada recusa formal da contratada a não entregue objetos no prazo estabelecido , 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VI – A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, unidade de abastecimento localizada na área urbana da cidade.

VII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

VIII -O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação será de forma imediata a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMMA.

IX - A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

X - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0014-90 - Cep: 68.040-540.

XI – A CONTRATADA deverá disponibilizar de uma BOMBA Flutuante para abastecimento de combustível de Veículos de transporte marítimo / Fluvial que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o fundo dispõe.

5. DO PAGAMENTO

5.1O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento e conferência do produto ofertado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SEMMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

SEMMA

18.122.00022.049 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

FMMA

18.122.000 2.050 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 50.120,00 (cinquenta mil cento e vinte reais).

18.542.0009 2.066 – 3.3.90.30.00.00-R\$ 50.120,00 (cinquenta mil cento e vinte reais).

Declaro, ainda, que fiz reserva orçamentária para a presente COMPRA.

7. Fiscal do Contrato

7.1 Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Lana Cristina Rebelo de Sousa**, encarregada Decreto 057/2013-SEMAD.

LANA CRISTINA REBELO DE SOUSA
Chefe do NSAF
Decreto nº 057/2013-SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0014-90 - Cep: 68.040-540.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos do Projeto Básico, instaurado o presente processo administrativo para que se proceda à licitação na modalidade pertinente tendo como objeto **aquisição de combustível**, para atender os Programas e as atividades desenvolvidas por esta Secretaria e pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, observando-se, em tudo, a Lei 8.666/93. .

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Santarém, 29 de outubro de 2015.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PODALYRO LOBO DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2013-SEMAD